



PONTO TROTE

SISTEMA DE PARTILHA DE BICICLETAS
JÁ DISPONÍVEL NA GOLEGÃ!

**NORMAS E CONDIÇÕES
GERAIS DE UTILIZAÇÃO
E DE ALUGUER**



A Trote para um Concelho cada vez + verde!



mg Mendes
Gonçalves®

NORMAS E CONDIÇÕES GERAIS DE UTILIZAÇÃO E DE ALUGUER

I. REGISTO DE ADESÃO E CARTÃO DE UTILIZADOR

1. O pedido de registo de adesão ao sistema de bicicletas públicas é efetuado em formulário próprio disponibilizado no site www.cm-golega.pt ou nos locais identificados no n.º III sendo acompanhado dos seguintes documentos:
 - a) Cartão de Cidadão, Bilhete de Identidade ou Passaporte;
 - b) Termo de responsabilidade assinado pelos pais, encarregados de educação ou tutores.
2. Efetuado o registo inicial é entregue o cartão de utilizador, mediante o pagamento do preço de emissão definido por deliberação da Câmara Municipal;
3. O preço a pagar pelo cartão de utilizador permite a utilização das bicicletas, mediante o pagamento das tarifas definidas e inclui seguro de responsabilidade civil e acidentes pessoais, conforme condições gerais da apólice de que é dado conhecimento ao titular ou respetivos pais, encarregado de educação ou tutores no ato de registo e que consta do site www.cm-golega.pt;
4. O cartão de utilizador tem a validade de 1 ano.
5. O cartão de utilizador é pessoal e intransmissível e sempre que solicitado pelas autoridades competentes deve ser exibido pelo utilizador.
6. Em caso de roubo, perda ou deterioração do cartão, o utilizador deve informar de imediato a Entidade Gestora para se proceder à sua anulação.
7. Nos casos referidos no número anterior a emissão de um novo cartão depende do pagamento do preço definido por deliberação da Câmara Municipal.

II. REGRAS DE UTILIZAÇÃO

1. O utilizador é responsável pela bicicleta durante o período de tempo que decorre entre o seu levantamento e a respetiva entrega nos locais autorizados.
2. O utilizador deve usar corretamente a bicicleta, de acordo com as presentes regras e de acordo com o Código da Estrada para circulação de velocípedes, devolvendo a Trote no mesmo estado de conservação em que a levantou.
3. O utilizador é responsável, a todo o momento, pelo cumprimento de obrigações legais que lhe sejam determinadas por qualquer autoridade competente, administrativa ou policial, incluindo



a necessidade de utilizar capacete de proteção, colete refletor ou outro tipo de equipamento de igual natureza.

- 4.** As bicicletas terão que ser entregues no próprio dia em que são utilizadas, dentro dos horários fixados.
- 5.** O registo de adesão, não exclui a responsabilidade civil, penal ou contraordenacional do utilizador pela utilização indevida ou abusiva do equipamento, incluindo danos causados a terceiros decorrentes de acidentes de viação.
- 6.** No ato de levantamento o utilizador deve verificar se a bicicleta escolhida se encontra em boas condições e caso encontre algum defeito, deve reportá-lo de imediato no próprio local de levantamento.
- 7.** No ato da entrega da bicicleta o utilizador deve reportar eventuais avarias ocorridas durante a sua utilização.
- 8.** Sempre que entrega a Bicicleta o utilizador deve assegurar-se que a mesma fica fechada com tranca (através de emissão de um sinal sonoro), no local próprio disponibilizado para o efeito.
- 9.** O utilizador compromete-se, durante o tempo de utilização, a estacionar a bicicleta em locais adequados e seguros, respeitando sempre as normas do Código da Estrada e utilizando as vias públicas e ciclovias existentes no município.
- 10.** O estacionamento da bicicleta nas proximidades do ponto de receção/entrega não equivale à sua devolução, sendo considerado abandono da bicicleta.
- 11.** Em caso de acidente que afete as condições mecânicas da bicicleta, o utilizador comunica o sucedido à Entidade Gestora e a bicicleta fica sob a sua responsabilidade até ser entregue numa das estações.
- 12.** Em caso de perda ou furto o utilizador deve comunicar tais situações no prazo de 12 horas, juntando para o efeito cópia da denúncia apresentada junto das autoridades policiais.
- 13.** É proibida a utilização da bicicleta para fins lucrativos, comerciais ou outro tipo de uso profissional.
- 14.** É expressamente proibido ao utilizador emprestar, alugar, vender ou ceder a terceiros a bicicleta, bem como o cartão de utilizador ou o código de acesso temporário.
- 15.** É proibida a utilização da bicicleta fora das zonas previstas no mapa constante do Anexo I ou noutras zonas a definir pela Entidade Gestora.
- 16.** É expressamente proibido o transporte da bicicleta em qualquer meio de transporte urbano público ou particular.



17. É proibida a utilização da bicicleta em terrenos sem condições adequadas para esse efeito, como escadas, ladeiras, campos de terra, rampas de patinagem, campos desportivos, entre outros, de igual natureza ou tipo.
18. É proibido o transporte adicional de passageiros na bicicleta, exceto nos casos permitidos no Código da Estrada.
19. É proibida a desmontagem e, ou a manipulação parcial ou total da bicicleta, exceto para reparação de pequenas avarias de emergência.

III. LOCAIS DE ENTREGA/RECEÇÃO DE BICICLETAS E HORÁRIOS

Ponto 1 Equuspolis

Ponto 2 Parque Municipal de Campismo

Horário de Aluguer

Ponto 1: Terça a Sábado das 10:00h às 12:30h e das 14:00h às 17:30h

Ponto 2: Segunda a Domingo das 9:00h às 12:00h e das 15:00h às 18:30h

Custo: Cartão de utilizador frequentemente terá um custo de 8 € (valido por um ano).

O serviço ficará disponível mediante a entrega de um documento pessoal de identificação que será devolvido ou apresentação do cartão de utilizador aquando da entrega da Trote e mediante pagamento da taxa definida.

a) Custo/hora 1€

b) Custo dia 5€

No caso de o cliente exceder o tempo de utilização contratado dos equipamentos será aplicado o valor 1€ por cada meia/hora excedida.

IV. A CÂMARA MUNICIPAL DA GOLEGÃ RESERVA-SE AO DIREITO DE RECUSAR A CEDÊNCIA DA BICICLETA:

- A quem se mostre visivelmente embriagado ou sob o efeito de estupefacientes ou, genericamente, não ofereça garantia de um uso prudente da bicicleta.
- A quem não apresente identificação.
- A quem anteriormente tenha violado as condições de cedência.



A Trote para um Concelho cada vez + verde!



mg Mendes
Gonçalves